



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 160
QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 5395

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES E
MUNICÍPIO DO CORVO**

Contrato ARAAL

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Extrato de Portaria

Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Unidade de Saúde da Ilha Graciosa



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Cultura

Museu de Angra do Heroísmo

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

Portaria

Direção Regional do Ambiente

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Direção Regional das Comunidades

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 1557/2014 de 21 de Agosto de 2014

Nos termos do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2003, de 2 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2006, de 21 de Setembro, e no uso das competências que me são conferidas, pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1. O Núcleo para a Promoção da Qualidade (NPQ) da Presidência do Governo (PGR), passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

Dra. Rafaela Cristina Seabra Teixeira, Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares;

Dra. Maria da Graça Morais Bernardo Cabral – Adjunta do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas;

Dra. Lorena Cristina Furtado Faria Alemão – Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral.

2. É revogado o Despacho n.º 262/2014, de 19 de fevereiro.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1558/2014 de 21 de Agosto de 2014

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, n.º 13/2010, de 18 de janeiro, e n.º 9/2014, de 20 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A., um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos da cláusula 3.^a do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 390.000,00€ (trezentos e noventa mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.7.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros.

6 de agosto de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 1559/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, n.º 13/2010, de 18 de janeiro, e n.º 9/2014, de 20 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A., um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Nos termos da cláusula 3.^a do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.^a do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço

**JORNAL OFICIAL**

público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.7.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros.

6 de agosto de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1560/2014 de 21 de Agosto de 2014

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, n.º 13/2010, de 18 de janeiro, e n.º 9/2014, de 20 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A., um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.7.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros.

**JORNAL OFICIAL**

6 de agosto de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1561/2014 de 21 de Agosto de 2014

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, n.º 13/2010, de 18 de janeiro, e n.º 9/2014, de 20 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A., um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.
2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.7.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros.

6 de agosto de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, MUNICÍPIO DO CORVO Contrato ARAAL n.º 3/2014 de 21 de Agosto de 2014

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, adiante designada por SRTT, representada pelo seu Secretário Regional Vítor Manuel Ângelo de Fraga e a Câmara Municipal do Corvo, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente José Manuel Alves da Silva, é celebrada e reciprocamente convencionada e aceite a presente alteração ao contrato ARAAL de Colaboração outorgado a 12 de agosto de 2013, e publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 160, de 21 de agosto de 2013, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto.

Cláusula 1.ª

A Cláusula 2.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1-.....

2-.....

3-.....

4- O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no n.º 3 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRTT: Capítulo 50 – Despesas do Plano; Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas; Projeto 9 – Eficiência Energética; Ação 4 – Promoção da Substituição da Utilização de Gases Liquefeitos – Corvo; Classificação Económica 08.05.02 Y – Transferências de Capital Administração Local – Câmaras Municipais.

5-.....”

Cláusula 2.ª

A Cláusula 3.ª passa a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**

“Cláusula 3.^a

Processamento

O processamento a favor da CMC, a que se refere o nº 3 da cláusula anterior é efetuado em duas tranches, do seguinte modo:

- a) Até 31 de dezembro de 2014 : € 200.000,00 (Duzentos mil euros);
- b) Até 31 de dezembro de 2015 : € 300.000,00 (Trezentos mil euros), mediante a apresentação, pela CMC, dos documentos justificativos da execução financeira do objeto do presente contrato, que comprovem a despesa efetuada em montante igual ou superior ao valor referido na alínea anterior, sem prejuízo do disposto no nº 1 da cláusula 7.^a.”

Cláusula 3.^a

A Cláusula 7.^a passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

1-Toda a documentação comprovativa da despesa relativa ao objeto do presente contrato deve dar entrada na SRTT até 31 de dezembro de 2015, sob pena da sua resolução, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da comparticipação da SRTT processado e até àquela data não comprovado.

2-.....”

Cláusula 4.^a

A Cláusula 9.^a passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 9.^a

Vigência do contrato

O presente contrato tem início no dia seguinte à data da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2015.”

Cláusula 5.^a

A presente alteração entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

14 de agosto de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Presidente da Câmara Municipal do Corvo, *José Manuel Alves a Silva*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 253/2014 de 21 de Agosto de 2014

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 13 de agosto de 2014, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.191,22 – Arquipélago de Sabores, Unip., Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais e aquisição de embalagens.

€ 1.351,48 – Lomelino Vieira, Unip., Lda., com o NIF: 512 102 767 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 17.898,18 – Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, CRL, com o NIF: 512 010 617 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais e aquisição de embalagens.

€ 16.467,77 – Cooperativa de Horto-fruticultores da Ilha Terceira, CRL, com o NIF: 512 034 001 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 10.243,65 – Lactaçoers, UCRL, com o NIF: 506 402 568 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 272,34 – Garcez & Santos, Lda., com o NIF: 512 005 222 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a sua participação em feiras.

€ 2.466,36 – Adega Cooperativa Agrícola da Ilha Graciosa, CRL, com o NIF: 512 017 891 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 127,88 – Kristina Topic Rebelo, com o NIF: 252 269 896 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

14 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 254/2014 de 21 de Agosto de 2014

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 13 de agosto de 2014, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 552,69 – João Paulo da Silva Cordeiro, com o NIF: 193 121 727 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.66,82 – Manuel Soares Raposo Rosa & Irmãos, Lda., com o NIF: 512 000 867 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 328,27 – Botelho & Irmãos, Lda., com o NIF: 512 012 580 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.093,24 – Jorge Henrique Linhares Dias Valadão, com o NIF: 194 694 410 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 3.798,16 – Romeiro & Martins, Lda., com o NIF: 512 022 151 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

14 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Retificação n.º 57/2014 de 21 de Agosto de 2014

No extrato de despacho da Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade n.º 1475/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 153, da mesma data, onde se lê:

€ 572,22 - Segredos & Curiosidades, Lda. – com o NIF: 509 830 927 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Dever-se-á ler:

€ 575,22 - Segredos & Curiosidades, Lda. – com o NIF: 509 830 927 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

18 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1562/2014 de 21 de Agosto de 2014

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a João Fernando Martins da Silva, com o contribuinte n.º 130095737, beneficiário da segurança social n.º 11230291707, residente em Rua da Igreja, n.º 79 - Capelo, concelho de Horta, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade de “Atividades de Mecânica Geral”, CAE Rev. 3 - 25620.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

14 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 21/2014 de 21 de Agosto de 2014

AE entre a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda. e o SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores - Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º, do capítulo I, do Anexo I do AE entre a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda. e o SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:



JORNAL OFICIAL

Em representação da Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.:

- *João Manuel Correia Moniz;*
- *António Manuel Ferreira Leite Gomes;*
- *Artur Joaquim Martins César.*

Em representação do SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores:

- *Guilherme Manuel Pires Amaral;*
- *José António Benevides Reis;*
- *Jaime Travassos Relvinha.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Organizações de Trabalho n.º 5/2014 de 21 de Agosto de 2014

UGT/AÇORES – União Geral de Trabalhadores – Eleição em 29 de março de 2014, para o mandato de 2014/2018.

Secretariado da UGT/AÇORES

Presidente:

NOME: Francisco José Duarte Pimentel

SINDICATO: SINTAP

CARTÃO DE CIDADÃO: 5186520

DATA DE VALIDADE: 10/01/2016

Secretários:

NOME: Sérgio Fernando Candeias Aguiar

SINDICATO: SBSI

CARTÃO DE CIDADÃO: 4572743

DATA DE VALIDADE: 15/10/2017



NOME: António José Gomes Ferreira

SINDICATO: SDPA

CARTÃO DE CIDADÃO: 6273418

DATA DE VALIDADE: 17/01/2019

NOME: Rosária Salvador Rego

SINDICATO: SINTABA

CARTÃO DE CIDADÃO: 09682885

DATA DE VALIDADE: 30/07/2018

NOME: José Maria Botelho Barbosa

SINDICATO: STAS

CARTÃO DE CIDADÃO: 2101916

DATA DE VALIDADE: 18/08/2018

NOME: Ana Cristina Sampaio de Simas

SINDICATO: STE

CARTÃO DE CIDADÃO: 7730242

DATA DE VALIDADE: 18/03/2019

NOME: Duarte Manuel Carreiro Machado

SINDICATO: SETAA

CARTÃO DE CIDADÃO: 05409029

DATA DE VALIDADE: 04/11/2016

Secretariado (Suplentes):

NOME: Manuel Pereira Pavão

SINDICATO: SINTAP

CARTÃO DE CIDADÃO: 05090713



DATA DE VALIDADE: 07/11/2017

NOME: António Alberto Fidalgo

SINDICATO: SDPA

CARTÃO DE CIDADÃO: 7419665

DATA DE VALIDADE: 18/04/2017

NOME: Manuel Fernando Alvernaz

SINDICATO: SNPVAC

CARTÃO DE CIDADÃO: 10830947

DATA DE VALIDADE: 11/04/2016

Registado em 7 de agosto de 2014, ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 2.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Organizações de Trabalho n.º 6/2014 de 21 de Agosto de 2014

**USAH - União dos Sindicatos de Angra do Heroísmo – Eleição em 30 de julho de 2014,
para o Quadriénio de 2014/2018.**

Direção

Efetivos:

António Pedro Inocêncio, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 05426703.

Maria Leonor Correia de Meneses, Educadora de Infância, portadora do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 6286649.

Sérgio Carlos Fournier Alves, Assistente Técnico, portadora do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 10346927.

Fernando Jorge do Rego Benevides, Técnico Telecomunicações, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 6630143.

Vítor Nelson Garcia Silva, Assistente Técnico, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 10346321.

**JORNAL OFICIAL**

André Luís da Silva Guimarães, Professor, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 15197649.

Rosa Maria Lima Cassis, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 5018592.

Else Arruda Reis, Assistente Operacional portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 10861149.

Mário Paulo Dias Aguiar Rodrigues, Operador 1ª Venda Pescado, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 8134975.

Emanuel da Silva Pereira, Impressor Gráfico, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 13577170

Jorge António Leonardo Pereira, Operário Fabril, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 11846900.

António Jorge Costa Lemos, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 07872805.

Ana Paula de Castro Azevedo Relvas, Educadora de Infância, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 10391668.

Bruno Miguel de Paiva Santos, Operador de Hipermercado, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 11980702.

Maria dos Anjos Dutra Ávila Leal, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 07857717.

Suplentes:

Lúcia de Fátima Teixeira Faria, Operadora de Hipermercado, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 09641198.

Maria de Fátima Gil de Sousa, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 05483592.

Maria Isabel Sousa Pacheco, Assistente Operacional, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º 09134153.

Registado em 7 de agosto de 2014, ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 3.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1049/2014 de 21 de Agosto de 2014

Por Portaria n.º 98 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a verba de 8.400,00€ à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinada à 3.ª comparticipação das despesas com o Projeto “Quinta do Norte”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

11 de agosto de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1050/2014 de 21 de Agosto de 2014

Por Portaria n.º 97 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 9.000,00€ à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinada à 2.ª comparticipação das despesas com o Projeto “Quinta do Norte”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

15 de julho de 2014. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1051/2014 de 21 de Agosto de 2014

Por Portaria n.º 96 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 09 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 9.580,66 € à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinada à 1.ª comparticipação das despesas com o Projeto “Quinta do Norte”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades,

**JORNAL OFICIAL**

Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

9 de julho de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 31/2014 de 21 de Agosto de 2014**

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

Em portaria de 11 de agosto de 2014:

A quantia de 120,95€ (cento e vinte euros e noventa e cinco cêntimos), destinada à comparticipação referente à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do Programa Recuperar, relativa ao mês de Setembro, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.06.00.

11 de agosto de 2014. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Alexandra Borges de Melo*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1563/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 16 de agosto de 2014

Declaração (extrato) n.º 5/2014

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – Associação de Desenvolvimento e Solidariedade Social Mariense - SALVATERRA, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 29 de julho de 2014.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 60, a fls. 67 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 29 de julho de 2014.

**JORNAL OFICIAL**

16 de agosto de 2014. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DA GRACIOSA

Despacho n.º 1564/2014 de 21 de Agosto de 2014

Tendo em conta o despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, proferido a 20 de maio de 2014, e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na vogal com funções executivas do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, Gina Maria da Silva Dutra Ávila, as competências que me foram delegadas enumeradas nas alíneas seguintes:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas e o seu pagamento;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pela vogal com funções executivas, até à data da publicação do presente despacho.

30 de maio de 2014. – A Presidente do Conselho de Administração, *Carla Alexandra Bettencourt Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 106/2014 de 21 de Agosto de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e André Manuel da Costa Silveira, celebra-se ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de agosto, e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de setembro, o contrato de financiamento no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), assinado em 12 de junho de 2014, para suportar os custos com a execução de trabalhos de conservação do bote baleeiro “Santo Agostinho”, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Empresa A031, Departamento 6, Capítulo 50, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

**JORNAL OFICIAL**

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*, no uso de competências delegadas por despacho de 8 de abril de 2014, do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura.

MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO**Despacho n.º 1565/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Nos termos do artigo 35.º do C. 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, delego no técnico superior Lic. Vítor Hugo Fernandes do Castelo a gestão corrente do Museu de Angra do Heroísmo, no período de 18 a 22 de agosto do corrente ano.

12 de agosto de 2014. - O Diretor, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 87/2014 de 21 de Agosto de 2014****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de fevereiro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, com o n.º 51, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II série de 4 de março de 2014, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, não estava determinado o apoio para a participação nas 3.ªs fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Considerando que, a Associação de Voleibol da Ilha Terceira teve clubes, seus filiados, que participaram nas 3.ªs fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT ou segundo outorgante, representada por Francisco

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, com o n.º 51, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II série de 4 de março de 2014, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de € 431.915,00, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de € 283.293,00, dos quais € 65.806,80 são concedidos à AVIT para atividades competitivas de âmbito regional e nacional, através do presente contrato, sendo:

- 1 – € 55.035,00 para atividades competitivas de âmbito regional;
- 2 – € 10.771,80 para atividades competitivas de âmbito nacional.

6 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*. - Compromisso n.º E4514020333 /2014.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1052/2014 de 21 de Agosto de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Nelson Osvaldo Pereira Neves, residente na Rua de S. Martinho, freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, no montante de 9.920,00 € (nove mil novecentos e vinte euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

**JORNAL OFICIAL**

- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

18 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 1566/2014 de 21 de Agosto de 2014

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Vaccinium cylindraceum* (Uva-da-serra) se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;



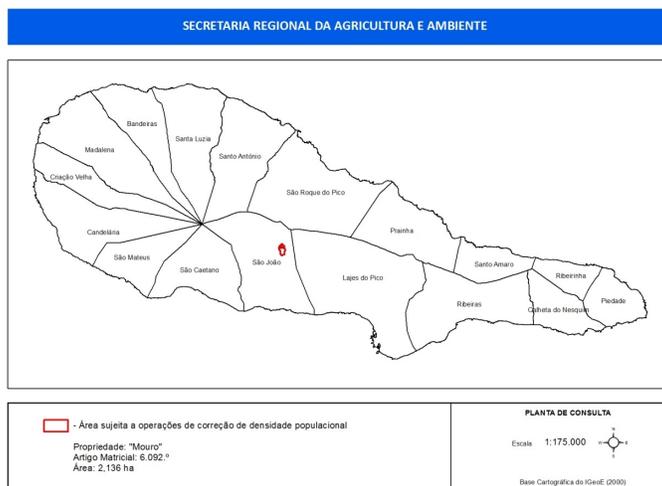
JORNAL OFICIAL

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Manuel de Jesus Martins Bettencourt a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Vaccinium cylindraceum* (Uva-da-serra), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Mouro”, sita à freguesia de São João, concelho de Lajes do Pico, com uma área total de 2,136 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 6.092.º;
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas;
3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

18 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo





SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE



- Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

Propriedade: "Mouro"
Artigo Matricial: 6.092.^a
Área: 2,136 ha

PLANTA DE CONSULTA

Escala: 1:10.000



Base Cartográfica do Geovl (2008)

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1567/2014 de 21 de Agosto de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa", o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

18 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1568/2014 de 21 de Agosto de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Calheta, concelho de Calheta, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano

**JORNAL OFICIAL**

económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

18 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1569/2014 de 21 de Agosto de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António, concelho de São Roque, ilha do Pico, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

13 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1570/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g*), *h*) e *i*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b*) e *l*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

18 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1571/2014 de 21 de Agosto de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g*), *h*) e *i*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, ilha da Terceira, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano

**JORNAL OFICIAL**

económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

18 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 1572/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2011/A, de 12 de agosto, e obtida a anuência prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, designo, pelo período de três anos, Davide Miguel Alcário Lopes, técnico superior, do quadro de Ilha da Terceira, afeto à Direção Regional das Comunidades, para o cargo de coordenador do Gabinete de Informação, Intercâmbio e Apoio Cultural da Direção Regional das Comunidades.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2014.

14 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Paulo César Câmara Teves*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 1573/2014 de 21 de Agosto de 2014**

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2011/A, de 12 de agosto, e obtida a anuência prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, renovo, pelo período de três anos, a designação de Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior, do quadro de Ilha do Faial, afeto à Direção Regional das Comunidades, para o cargo de coordenador do Gabinete de Apoio às Migrações da Direção Regional das Comunidades.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2014.

14 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Paulo César Câmara Teves*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**
Aviso n.º 51/2014 de 21 de Agosto de 2014

Anúncio do Concurso Público - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho)

Aquisição de Combustíveis Rodoviários Líquidos

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço (*) Praça do Município

Código postal (*) 9504-523

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296304400

Fax (00351) 296286622

Endereço eletrónico (*) geral@mpdelgada.pt

2 — Objeto do contrato:

Designação do contrato (*) Aquisição de Combustíveis Rodoviários Líquidos

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de Combustíveis Rodoviários Líquidos

Tipo de contrato (*) Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento inexistente

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 09134100

3 — Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

**JORNAL OFICIAL**

6 — Local da execução do contrato (*) Ponta Delgada

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

7 — Prazo de execução do contrato (*): 36 meses a contar da celebração do contrato.

8 — Documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do CCP: De acordo com o disposto no artigo 15.º do Programa de Procedimento.

9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*) Subunidade Orgânica de Compras.

Endereço desse serviço (*) Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal (*) 9500-054

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296306250

Fax (00351) 296286622

Endereço eletrónica (*) dgf.compras@mpdelgada.pt

9.2 — Meio eletrónica de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónico utilizada pela entidade adjudicante (*) Não se aplica

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 21,60 Euros

10 — Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*): até às 17h:30m do 47.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o *Diário da Republica*

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 — Critério de adjudicação (*)

Mais baixo preço.



JORNAL OFICIAL

13 — Dispensa de prestação de caução: Não

14 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*) Presidente da Câmara

Endereço (*) Praça da República

Código postal (*) 9504 -523

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296304400

Fax (00351) 296286622

Endereço eletrónico (*) geral@mpdelgada.pt

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 2014/08/18

16 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? Sim

17 — Outras informações: Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/A, de 28.07

18 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*

Cargo (*) Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada